



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Rua Manoel Pinho Gomes, 41 - São José do Xingu - MT - Fone: (55) 348-1128 / 348-1328
CNPJ: 07.889.547/0001-00
E-mail: prefeitura@matmat.com

LEI MUNICIPAL Nº 4325/2007 DE 16 DE JANEIRO DE 2007

"Dispõe sobre a transposição, o rearranjoamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e da outras providências."

Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **VANDERLEI LUZ AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2007, a fazer transposição, o rearranjoamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Calamete do Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2007


VANDERLEI LUZ AGUIAR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2007


ANTONIO AUGUSTO BARBOSA LIMA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O povo em primeiro lugar